



APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTO
EM 13/08/2021

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de S.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

Autor(es): Vereador- DEM - Lauro José Varandas Nogueira

**"Institui a Semana Municipal do Ciclista no
Calendário Cultural do Município de Uiraúna-
PB e dá outras providências".**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Uiraúna-PB, a
"Semana Municipal do Ciclista", a ser realizada anualmente, na
semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado
no dia 19 de agosto;

Art. 2º - A Semana Municipal do Ciclista tem por objetivo orientar a
população acerca dos benefícios trazidos pela prática do Ciclismo,
bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da
bicicleta;

Art. 3º - Na Semana de que trata essa Lei, o Poder Executivo poderá
promover campanhas publicitárias de educação e conscientização,
através de políticas públicas que levem a massificação do uso de
bicicletas em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde
pública;

Art. 4º - São objetivos desta semana, entre outros:

- I- Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico,
quanto no meio de transporte;
- II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da
prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III- Buscar soluções para viabilização de vias exclusivas para
os ciclistas, trazendo assim melhorias no trânsito;
- IV- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e
pedestres.



APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS
EM 13 / 08 / 2021


Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Art. 5º - A Semana Municipal do Ciclista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uiraúna-PB.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba- PB,
em 04 de agosto de 2021.


LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA
Vereador